



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO
(PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: Nanci do Nascimento Alves, brasileira, casada, vendedora autônomo, portador da cédula de identidade nº 4.485.417 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.668.904-68, residente e domiciliado na Rua 139, nº 145, Bairro, Caetés I, Município de Abreu de Lima, Estado de Pernambuco, CEP: 53.530-221, nomeia e constitui como seu bastante procurador o **Dr. JOSÉ CARLOS MASCENA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o número 39.316-D, Seccional de Pernambuco, com escritório profissional localizado na Rua Luciana Paiva de Souza, nº 19, Cruz de Rebouças, município de Igarassu, estado de Pernambuco, CEP: 53635-170, onde recebem citações e demais comunicações, a quem confere os poderes **DA CLÁUSULA AD JUDITA ET EXTRA**, inerente ao bom e fiel cumprimento deste mandato, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, para, em nome do outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com o fim específico para podendo os citados procuradores praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA: O representante **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do sustento do mesmo e de sua minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Igarassu/PE, 16 de abril de 2019.



OUTORGANTE

Rua Luciana Paiva de Souza, nº 19 – Cruz de Rebouças – Igarassu/PE – CEP: 53635-170
Email: maadvocacia@outlook.com Fones: (81) 3545-0167 (81) 98718-0032 / (81) 99694-1357 / (81) 98858-1522





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190197897

Vítima: Nanci do Nascimento Alves

Data do Acidente: 05/12/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), Nanci do Nascimento Alves

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem seqüela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14093178



3128-3836.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

 Seguradora Líder dos
Consórcios de Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

3190197897

ASL-0086754/19

Vítima: Nanci DO NASCIMENTO ALVES

CPF: 856.668.904-68

CPF de: Próprio

Data do acidente: 05/12/2018

Titular do CPF: Nanci DO NASCIMENTO
ALVES

Seguradora: UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

Nanci DO NASCIMENTO ALVES : 856.668.904-68

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

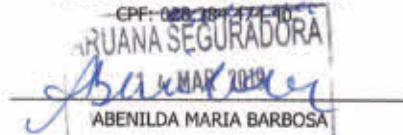
Portador da documentação entregue

Data da entrega: 14/03/2019
Nome: Nanci DO NASCIMENTO ALVES
CPF: 856.668.904-68


Nanci DO NASCIMENTO ALVES

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 14/03/2019
Nome: ABENILDA MARIA BARBOSA
CPF: 028.287.474-10


ABENILDA MARIA BARBOSA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 033ª CIRCUNSCRIÇÃO - CRUZ DE REBOUCAS - DP33ªCIRC
DIM/8ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **19E0123000076**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **14/01/2019** às **16:54**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumados) que aconteceu no dia **5/12/2018** às **17:40**

Fato ocorrido no endereço: **BAIRRO DE CRUZ DE REBOUCAS (BAIRRO), 1, ESTRADA DE MANGUE SECO.** - Bairro: **CRUZ DE REBOUCAS - IGARASSU/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

PESSOA DESCONHECIDA (AUTOR \ AGENTE)
NANCI DO NASCIMENTO ALVES (VITIMA)
JOSÉ AMÂNCIO ALVES (VITIMA)



Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): PESSOA DESCONHECIDA
VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): JOSÉ AMÂNCIO ALVES

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

NANCI DO NASCIMENTO ALVES (presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Mãe: **MARLENE GOMES DO NASCIMENTO** Pai: **PEDRO BEZERRA DO NASCIMENTO** Data de Nascimento: **3/2/1963** Naturalidade: **PAULISTA / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **4485417/SDS/PE (RG), 85666890468 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **DO LAR** Telefones Celulares: **- 985611419**

Endereço Residencial: **RUA CENTO E TRINTA E NOVE, 145 - CEP: 55000-000 - Bairro: CAETES I - ABREU E LIMA/PERNAMBUCO/BRASIL**

JOSÉ AMÂNCIO ALVES (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **RITA MARIA DA SILVA ALVES** Pai: **SEVERINO AMÂNCIO ALVES** Data de Nascimento: **27/9/1957** Naturalidade: **IGARASSU / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **1447901/SDS/PE (RG), 17201306472 (CPF)** Estado Civil: **AMASIADO(A)** Profissão: **APOSENTADO** Telefones Celulares: **- 985611419**

Endereço Residencial: **RUA CENTO E TRINTA E NOVE, 145 - CEP: 55000-000 - Bairro: CAETES I - ABREU E LIMA/PERNAMBUCO/BRASIL**

PESSOA DESCONHECIDA (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

14/01/2019 16:51



Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEICULO CAMINHÃO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **PESSOA DESCONHECIDA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **PESSOA DESCONHECIDA**
Categoria/Marca/Modelo: **CAMINHAO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

FIAT UNO WAY (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **NANCI DO NASCIMENTO ALVES**, que estava em posse do(a) Sr(a): **JOSÉ AMÂNCIO ALVES**
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEL/FIAT/UNO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

INFORMA A SENHORA NANCI QUE VINHA COM SEU MARIDO SENHOR JOSÉ AMÂNCIO (QUE NO MOMENTO SE ENCONTRA INTERNADO NO HOSPITAL MIGUEL ARRAES EM PAULISTA-PE) DIRIGINDO SEU VEICULO FIAT UNO NA ESTRADA DE MANGUE SECO COM DESTINO A SUA RESIDÊNCIA,QUANDO O VEICULO CAMINHÃO TIPO CARRETA BATEU NO CARRO DO SEU LADO DO MOTORISTA DANIFICANDO-O, TENDO O SENHOR JOSÉ AMÂNCIO E A SENHORA NANCI SIDO SOCORRIDO POR UMA UNIDADE DO SAMU PARA O HOSPITAL MIGUEL ARRAES NA CIDADE DE PAULISTA-PE E POR UMA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO PARA A UPA DE CRUZ DE REBOUÇAS,IGARASSÚ-PE RESPECTIVAMENTE ,PELO EXPOSTO VEIO A ESTA DELEGACIA PARA SOLICITAR PROVIDÊNCIAS POLICIAIS.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Nanci do Nascimento Alves

NANCI DO NASCIMENTO ALVES
(VITIMA)

B.O. registrado por: **JAIR GOMES DA SILVA** - Matrícula: **3811751**



14/01/2019 16:51





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
SUBSEÇÃO DE TRÁFEGO E ACIDENTE

Nº / ANO
K-2592/18



BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

I - LOCAL E DATA



30 PM - YNALLE
PATRICIA - 115222-9
BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA

COM ANEXO ☒ SEM ANEXO ☐

Município	IGARASSU	Rodovia	PE-014	Km	
Ponto de Referência	PROXIM AO BAR DO DUDU	Data	05/12/2018		
Dia da Semana	QUARTA-FEIRA	HORA/OCORRÊNCIA	17:30	Hora/Cheg./Pr	18:50

II - TIPO DE ACIDENTE

ATROPELAMENTO	ABALROAMENTO	COLISÃO	CHOQUE	CAPOTAMENTO	
Pedestre	Longitudinal	Frontal	Poste, Árvore	Tombamento	
Animal	Transversal	Traseira	Muro, Casa	Saída da Pista	
			Veículo Parado	Outros	

III - CONSEQUÊNCIA

SEM VITIMA	COM VITIMA	X	MORTOS	FERIDOS	X
Nº/VEÍC. ENVOLVIDOS NO ACIDENTE	-	IDENT.	02	NÃO IDENT	TOTAL 02

IV - CONDIÇÕES CIRCUNSTANCIAIS

ACID. VERIFICADO	CONDIÇÕES/VIA	CONDIÇÕES/TEMPO	PERÍODO/DIA	SEMÁFORO
Longo da Via	Seca	Bom	Manhã	S/Defeito
Cruzamento	Molhada	Chuva	Tarde	C/Defeito
Outros	Enlamecada	Neblina	Noite	Desligado
	Olcada	Garoa	Madrugada	N/Existe

V - CONTROLE DO TRÁFEGO

Policial	Placa "Pare"	MÃO DE DIREÇÃO	DIVISÃO DA VIA
F.Pedestre	Placa "Dê a Pref."	Única	Faixa Contínua
F.Retenção	Não há Placas	Dupla	Canteiro Central
			Blocos
			Outros

VI - CONDIÇÕES DOS CONDUTORES

EXAME DE EMBRIAGUEZ ALCOÓLICA - V1/V2	COMPORTAMENTO - V1/V2
Realizado no Local	Permaneceu no local
Enc. Para Exame	Socorrido
Não foi Realizado	Evadiu-se

VII - DANOS A PROPRIEDADE DE TERCEIROS

Proprietário	Tomou Conhecimento
Natureza das Avarias	

ARUANA SEGURADORA
14 MAR 2019



XII – INFRACÇÕES COMETIDAS

	V.1 / V.2		V.1 / V.2
Dirigir s\CNH (Art. 162, I CTB)		Deixar de Prestar Inform.s\ acid. (Art. 176 V CTB)	
Conduzir Veic. ã Lic. (Art. 230 V CTB)		Desob. Ordens do Agente trãns. (Art. 195 CTB)	
Conduzir Veic. s\ Doc Porte Obrig. (Art. 232 CTB)		Conduzir Veic. C\ Lacre Violado (Art 230 I CTB)	
Dirigir Sob. Influen. Alcool (Art. 165 CTB)		Conduzir Veic. S\ Placa (Art 230 IV CTB)	
Deixar de Prestar Socorro à Vitima (Art 176 I CTB)		Conduzir Veic. C\ Placa Ileg. (Art 230 VI CTB)	
Deixar de Adotar Prov. P\ Evitar Perigo Trãns. (Art. 176 II CTB)		Conduzir Veic. Alter. De Caract. (Art 230 VII CTB)	
Deixar de Preserva Local de Acid. (Art. 176 III CTB)		Conduzir Veic. Defeito Equip. Obrig. (Art 230 IX CTB)	
Deixar de Remover Veic. Qdo Determ. (Art 176 IV CTB)		Outras	

XV – AVARIAS APARENTES

VEÍCULO – 01

EM ANEXO

VEÍCULO – 02

EM ANEXO

XVI – DADOS NECESSÁRIOS

1. Reboque Efetuado	Polícia Militar		Particular		Não Efetuado	
2. Comunicado à Delegacia de					Hora	
Nome do Recbedor da Ocorrência					Matricula	
XVII – Responsável Pelo BAT	Posto/Grad.	SGT PM	Matricula	950066-9	NOME	PEREIRA
XVIII – Digitador da SSTA		SD PM YHALLE		OF Chefe da SSTA		TEN PM UMAITA

Conferir com o original que
foi apresentado.

Data: 25 / 01 / 19

Virginia Rufino





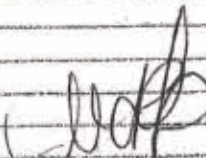
BATALÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
SUBSEÇÃO DE TRÁFEGO E ACIDENTES – (SSTA)



DECLARAÇÃO DO CONDUTOR (ANEXO AO BAT Nº _____).

DESCREVA ABAIXO COMO OCORREU O ACIDENTE:

VINHA TRANSITANDO PELA RODOVIA 14 SENTIDO
MANGUEIRA QUANDO O VEÍCULO FIAT VEIO NA
CONTRA MÃO EM MINHA DIREÇÃO COM A SETA
VERDE LIZANDO PARA ESQUERDA QUANDO A
MINHA REAÇÃO FOI LIVRAR O JOGANDO PARA A
MINHA ESQUERDA. O VEÍCULO BATEU E COLIDIU DE
FRENTE COM MIGO


Virginia C. Rufino
CBPM - Matr. 104247-5

ARUANA SEGURADORA
14 MAR 2019

Veículo: CA MINHÃO CARRETO
Nome do Condutor: ISAAC DA SILVA JUNIOR
RG: 7715266 Órgão Expedidor: SOS CPF: 094485384-95
Placa do Veículo: PEW 8324 Data: 05/12/2018 Hora: 17:30:

Assinatura: 

Observação:

- 1) O Condutor deverá firmar sua declaração de próprio punho, utilizando de letra de forma legível;
- 2) O Procedimento ilegível será de responsabilidade do signatário.



EVOLUÇÃO CLÍNICA (pareceres, resultado de exames, etc.)

OCTOPUS #
Coriça de Capão, refere em
um HTE. Nota umito, ou desmaio.
A coriça: De A. P. P. de HTE.
De: Prática de HTE. Costais
em: Orientações
Ata de Orientação.

Sala André

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM (ASS/COREN)

Orthopaedia & Trauma
CHAM - 19.002

* Remove pins & anteperson
+ Centrifuge 1/1 hour

EVOLUÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL (ASS/CRESS)

DESTINO:

ALTA: ☒ Melhorada ☐ Com Atestado ☒ Com Prescrição

() TRANSFERÊNCIA LOCAL: _____ SENHA: _____

() ÓBITO Data: 06 DEZ. 2018 ÀS 17:46) ATESTADO DE ÓBITO () SVO () IML

Dr. Filipe Eduardo
MÉDICO CRMPE: 20.807

Médico / Cremepe:

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ALTA A PEDIDO PARA MAIORES DE 18 ANOS!

Responsabilizo-me pela recusa do tratamento médico proposto e saída deste serviço de saúde, assim como tenho absoluto conhecimento sobre todas as consequências que deste ato possam advir.

DATA: ____/____/____ HORA: ____:____

NOME LEGVEL: _____

RG: _____

GRAU DE PARENTESCO: _____

ASSINATURA: _____

RECEPÇÃO / CARIMBOS:

ARUANA SEGURODORA

14 MAR 2019



UPA 24 HORAS - IGARASSU

Resumo da Classificação de Risco - Protocolo

PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO REDE IMIP

Data e hora retirada da senha: 05/12/2018 19:29

Nome Paciente:	NANCI GOMES DO NASCIMENTO
Cód. Paciente:	
Data de Nascimento:	03/02/1963
Sexo:	Feminino
Idade:	55
Senha:	0226
Convênio:	-
Atendimento:	
SAME:	

Período: 05/12/2018 19:33 - 05/12/2018 19:37

DANIELLE FRANÇA D'ALBUQUERQUE ALVES - COREN: 133786 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A) - Classificação

Prioridade:	URGENCIA - AMARELO
Cor:	AMARELO
Queixa Principal:	TRAZIDO PELO BOMBEIROS COM RELATO DE DOR RM FACE+ TORÁX E MMII APÓS COLISÃO POR CARRO
Observação:	NEGA ALERGIA HAS+ DM+
Fluxograma sintoma:	SITUAÇÕES ESPECIAIS
Discriminador(es):	- PACIENTES EM AMBULÂNCIA DO SAMU, BOMBEIRO E MUNICIPAIS
Especialidade:	CLINICA GERAL
Sinais Vitais Lidos:	- RÉGUA DE DOR: 5 - ESCALA DE GLASGOW: 15 - HGT: 376.00 MG/DL - P.A. DISTOLICA: 70.00 MMHG - P.A. SISTOLICA: 140.00 MMHG

ARUANA SEGURADORA
14 MAR 2019

Acolhido(a) por: DANIELLE FRANÇA D'ALBUQUERQUE ALVES - COREN: 133786 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)
Data Impressão: 05/12/2018 19:37

Sistema de Acolhimento com Classificação de Risco

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS MASCENA - 24/07/2019 19:56:13

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072419561357700000047532727>

Número do documento: 19072419561357700000047532727

Num. 48272158 - Pág. 2

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Srª Nanci do Nascimento Alves, data de nascimento 03/02/1963 filha de Marlene Gomes do Nascimento foi atendida nesta unidade no dia 05/12/2018 às 19:53, com atendimento de nº 1030636 . No ato do cadastro foi digitado o nome como Nanci Gomes do Nascimento Alves. Informamos que essa correção está sendo efetuada através da Carteira de identidade nº 4.485.417 SDS PE apresentada em 09/01/2019.

Igarassu, 22 de janeiro de 2019.



Luciana Corrêa Lima
Coordenadora Geral

UPA-IGARASSU
Luciana Correa Lima
Coordenadora Geral



RODOVIA BR 101 NORTE KM 47, S/N. RUBINA, IGARASSU/PE. CEP: 53.610-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU

NOME: Nanci do Nascimento Alves
DATA: 08/01/2019

ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA ESQUERDA

Exame realizado com equipamento linear multifrequencial evidenciou:

PELE: plana e regular com espessura normal. Não foram evidenciadas alterações dérmicas.

COMPLEXO ARÉOLO-PAPILAR: apresenta espessura habitual e regular. Não foram observadas dilatações dos ductos lactíferos ou lesões nodulares retro-areolares.

TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO: normodistribuído em moderada quantidade. Não foram identificados cistos ou massas anormais.

TECIDO FIBROGLANDULAR: observa-se ecogenicidade diminuída com moderada lipossustituição.

Visualiza-se imagem cística, anecóica com septos grossos no seu interior e área com conteúdo espesso, de contornos definidos, localizada em JQQL medindo 5,3 x 1,5 x 2,3 cm.

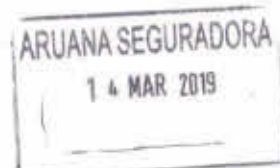
Visualiza-se também outras imagens císticas, anecoicas e de contornos regulares localizadas em QIL às 04h medindo 1,2 x 0,4 cm, 1,4 x 0,5 cm e 0,9 x 0,5 cm

CONCLUSÕES:

Mama esquerda apresentando cisto septado e alguns cistos simples.


Dr. SYLVANILDO COUTO DA SILVA

CRM PE - 17.013





CLINICA DE IMAGEM UYARA GARCIA

Relatório do exame de ultrassom com doppler colorido

Nome: Nanci DO Sexo: Mulher Idade: Nº exame:
Peso: KG Nº leito: Local: Mama
Categoria: Diagnóstico



Descrição:

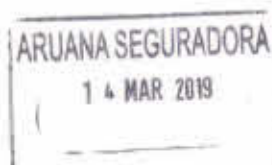
[Handwritten signature]

Dicas:

Hora do relatório: 2019-01-09

Méd Exam:

Este relatório é somente para referência clínica.





ARUANA SEGURADORA
14 MAR 2019



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE Nº 014482587639
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 478570538 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
NANCI DO NASCIMENTO ALVES

ABREU E LIMA-PE 0

CPF / CNPJ
856.668.904-68

PLACA
PGB4657

PLACA ANT / UF
***** / PE

CHASSI
9BD195162D0364748

ESPÉCIE TIPO
PAS / AUTOMÓVEL

COMBUSTÍVEL
ALCO / GASOL

MARCA / MODELO
FIAT/UNO WAY 1.0

ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2019

CAP / POT / CL
SP/75CV/1000CL

CATEGORIA
PARTIC

COR PREDOMINANTE
CINZA

COTA ÚNICA
IPVA 2018 QUITADO

VENC. COTA ÚNICA
1ª *****

FAIXA IPVA
1

PARCELAMENTO / COTAS

2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)
SEGURO PAGO

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

AL. FID. BANCO BRADESCO FINANCIAME

LOCAL
ABREU E LIMA

DATA
04/10/18

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente DETRAN/PE

PE Nº 014482587639 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NANCI DO NASCIMENTO ALVES

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

ABREU E LIMA-PE

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSA 04/10/18

VIA 1 CPF / CNPJ 856.668.904-68

PLACA PGB4657

RENAVAM 478570538

MARCA / MODELO FIAT/UNO WAY 1.0

ANO FAB. 2012

CAT. TARIF. 01

Nº CHASSI 9BD195162D0364748

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$)

DETRAN (R\$)

CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)
SEGURO PAGO

IOF (R\$)

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.245.608/0001-04

DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT
O SEU NÚMERO DE SEGURO É 014482587639

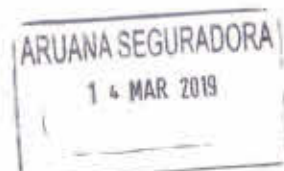
ARUANA SEGURADORA
14 MAR 2019



Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS MASCENA - 24/07/2019 19:56:13

https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072419561382500000047532725

Número do documento: 19072419561382500000047532725





CTC RECIFE PE CID - AMARRADOS/CTC RECIFE PE PL2

NANCI DO NASCIMENTO ALVES
R CENTO E TRINTA E NOVE , 00000145
CAETES I
53530-221 ABREU E LIMA PE

Data de Postagem: 2002/2019



AO JUÍZO DA VARA ____ CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

NANCI DO NASCIMENTO ALVES, brasileira, casada, RG nº 4.485.417 SDS/PE, e CPF nº 856.668.904-68, residente e domiciliado na Rua 139, nº 145, Bairro, Caetés I, município de Abreu e Lima, estado de Pernambuco, CEP 53.530-221, por meio de seu procurador que a esta subscrive, com endereço profissional na Rua Luciana Paiva de Souza, nº 19, Cruz de Rebouças, município de Igarassu, estado de Pernambuco, CEP: 53635-170, onde receberá intimações e demais comunicações, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro na Lei nº 6.194/74 e Decreto-Lei nº 73/66, propor **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO** em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº. 74, 5º andar, Centro – Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.248.608/0001-04, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

DA JUSTIÇA GRATUÍTA

De início, requer sejam concedidos os benefícios da **Justiça Gratuita** nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), por não possuir meios capazes de suportar as despesas de um processo judicial, sem prejuízo próprio ou da família, para que assim não veja vencida a satisfação de seus Direitos, para tanto, **apresenta declaração de pobreza** que vai anexo juntamente com o instrumento procuratório.

DOS FATOS

A Promovente envolveu-se em acidente de trânsito no dia 05/12/2018, por volta das 17:30, na estrada de Mangue Seco, PE 14, sentido Br. 101, onde a mesma se utilizava do veículo Fiat, Uno, Way, Placa PGB 4657, quando colidiu com uma caminhão carreta, Placa PFW 8324, causando a promovente escoriações por todo o corpo, principalmente no tórax e MMII, que acabou resultando na incapacidade parcial deste membro, conforme documentos anexo, sendo a mesma socorrida para UPA 24 HORAS DE IGARASSU.

Devido à gravidade da lesão, a Autora encontra-se até a presente data realizando tratamento e continua incapacitada para realizar suas atividades laborais.

A Promovente deu entrada no pedido de liberação do seguro DPVAT para DAMS e INVALIDEZ, tendo sido o último liberado no dia 16 de fevereiro de 2012. Entretanto, o valor do seguro de invalidez disponibilizado soma apenas R\$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme extrato em anexo.

LEGITIMIDADE PASSIVA

Inicialmente, cumpre esclarecer que a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT foi criada com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT.

A Resolução CNSP de nº 154 determinou a constituição de uma Seguradora especializada para administrar os Consórcios do Seguro DPVAT – anteriormente conhecido como “Convênio do Seguro Obrigatório DPVAT”.



Ademais, tem-se que a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT detém autorização da SUSEP - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, para operar no que tange ao Seguro Obrigatório DPVAT, conforme Portaria n.º 2797/07, destaque-se para o art. 5º, §3º, da referida Resolução:

“CAPÍTULO IV DOS CONSÓRCIOS Art. 5º. Para operar no seguro DPVAT, as sociedades seguradoras deverão aderir, simultaneamente, aos dois Consórcios específicos, um englobando as categorias 1, 2, 9 e 10 e o outro, as categorias 3 e 4. (...) § 3º. Cada um dos consórcios TERÁ COMO ENTIDADE LÍDER UMA SEGURADORA ESPECIALIZADA em seguro DPVAT, podendo a mesma seguradora ser a entidade líder dos dois consórcios previstos no caput deste artigo.”

Não obstante, tem-se que no art. 8º da mesma Resolução, encontra-se o principal motivo, da SUBSTITUIÇÃO ora pleiteada, senão vejamos:

“§ 8º. OS PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES serão realizados pelos consórcios, REPRESENTADOS POR SEUS RESPECTIVOS LÍDERES.”

Desta forma, é de fácil visualizar que os pagamentos de indenizações oriundas do Seguro Obrigatório DPVAT serão, impreterivelmente, pagos pela SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Diante do que será exposto não restará dúvida do direito do Promovente de receber a complementação do seguro obrigatório DPVAT, uma vez que o valor a ser recebido pelo Promovente em caso de invalidez permanente é de **60% (sessenta por cento)**, vez que ocorreu debilidade permanente na função do punho e deformidade permanente no membro superior esquerdo, **verdadeira perda da função do membro superior, vez que o Promovente está incapaz para trabalhar com o membro lesionado, devido a rigidez no punho e diminuição da força da mão e do punho esquerdo, como comprova o “Relatório da Fisioterapia” em anexo.**

Existe jurisprudência que entende que a deformidade permanente de membro enquadra-se no conceito preconizado pelo § 1º, inciso II, do art. 3º, da Lei nº 6.194/74.

APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - SEGURO DPVAT - ASSIMETRIA FACIAL LEVE - DEFORMIDADE PERMANENTE - INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL INCOMPLETA DE LEVE REPERCUSSÃO - CONDENAÇÃO DA SEGURADORA AO PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - FIXAÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO AO PATAMAR DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) - § 1º, INCISO II, DO ART. 3º DA LEI 6.194/74 - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE - DECISÃO UNÂNIME.DPVATDPVAT§ 1ºII3º6.1941. A deformidade permanente proveniente de acidente automobilístico, de qualquer natureza, é indenizável; **desde que, haja a comprovação do sinistro e dele tenha originado as seqüelas no acidentado.**2. O conceito preconizado pelo § 1º, inciso II, do art. 3º da Lei 6.194/74, redação alterada pela Lei 11.482/07, garante a vítima de acidente automobilístico, quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta a indenização proporcional de 50% (cinquenta por cento) para as repercussões de natureza média, sobre o valor integral da indenização por morte ou invalidez permanente (R\$ 13.500,00).§ 1ºII3º6.19411.4823. **A finalidade precípua do seguro DPVAT é estabelecer a garantia de uma indenização que atenda às necessidades repentinas e prementes do acidentado, que no caso em tela, teve como consequência e em decorrência do sinistro, deformidade permanente no membro inferior direito.**DPVAT4. Recurso provido em parte. Decisão Unânime. (1202431020098170001 PE 0120243-10.2009.8.17.0001, Relator: Agenor Ferreira de Lima Filho, Data de Julgamento: 14/12/2011, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 235). (grifos nossos).

O julgado acima defende, por tanto, que o segurado seja beneficiado por motivo de todas as sequelas que sofreu, passando a receber uma quantia justa, nem exorbitante, nem inferior aos traumas a que passou. Além do mais, ninguém está preparado para a ocorrência de um sinistro, o Seguro



Obrigatório DPVAT visa justamente amenizar as despesas financeiras que o vitimado irá despende; que em um caso de invalidez permanente, nunca cessarão.

O cálculo realizado pela seguradora o do inciso II do § 1º do já citado art. 3º da Lei 6194/74, onde ocorre a diminuição da proporção da tabela. No entanto, tal diminuição só é procedente em casos de incapacidade permanente parcial, que como já demonstrado, não foi o que restou comprovado nos laudos técnicos, não tendo o condão, portanto de *ré diminuir de per si*, o valor devido. Sendo assim, tem sim direito, o autor à aplicação, em seu caso, do I, §1º, do art 3º da lei do seguro obrigatório (6194/74), ou seja, **o Promovente faz jus a ser enquadrado diretamente na tabela.** O valor que o autor recebeu, de pouco mais de um mil reais, não é suficiente para ampará-lo. **Diante de tudo o que sofreu o autor e que vem sofrendo, pois este ainda sofre de dores e limitações, a gradação correta, ou seja, a gradação na forma como estabelece o I, §1º, art 3º da Lei 6194, é o mais justo ao seu caso.**

Certo é que uma indenização nunca trará de volta a vida que o autor tinha ou enxugaria suas lágrimas, mas ajudaria em suas necessidades, que nesse momento se faz tão necessária, que é **para isso que serve o seguro: amenizar a perda, no caso do autor.**

A indenização do seguro obrigatório DPVAT está condicionado a simples prova acidente e dano decorrente, segundo o art. 5º da Lei nº 6.194/74:

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Sendo assim, o Boletim de Ocorrência e o Laudo do IML, suprem a prova necessária para demonstrar o nexo entre o acidente e as sequelas daí decorrentes. Demonstrando assim, o direito do Promovente de receber a devida complementação do seguro obrigatório DPVAT.

Portanto, **o Promovente faz jus a ter seu seguro tabelado na forma prevista no inciso I, §1º, art. 3º da Lei do Seguro DPVAT, como demonstrado acima, ou seja, faz jus a receber o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do seguro, haja vista a perda da função do membro superior, e indicação do laudo médico oficial, tal valor corresponde à RS 8.100,00 (oito mil e cem reais), devendo ser reduzido o valor já recebido, acrescentado de correção monetária e juros de mora a contar da citação.**

DOS PEDIDOS

Ante o exposto passa a requerer:

a) A citação da demandada, na pessoa de seus representantes legais, para, querendo, responder a presente ação, sob pena de revelia;

b) A procedência da ação, determinando a parte demandada ao pagamento da complementação do seguro obrigatório DPVAT, segundo o valor apontado pelo laudo, valor este corrigido e acrescido de juros de mora a partir da citação;

c) Seja concedido o benefício de assistência jurídica gratuita ao autor, tendo em vista que não possui condições econômicas para arcar com as custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e sua família;

d) Provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especificamente, pericial, documental e depoimento pessoal do Promovente;



e) A condenação da parte ré nas custas processuais e pagamento de honorários sucumbências arbitrados por Vossa Excelência, onde aponta o percentual de 20% (vinte por cento).

Dá-se a causa o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Termos em que, Pede deferimento.

Igarassu, 24 de julho de 2019

ADVOGADO

OAB



3128-3836.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

 Seguradora Líder dos
Consórcios de Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

3190197897

ASL-0086754/19

Vítima: Nanci DO NASCIMENTO ALVES

CPF: 856.668.904-68

CPF de: Próprio

Data do acidente: 05/12/2018

Titular do CPF: Nanci DO NASCIMENTO
ALVES

Seguradora: UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

Nanci DO NASCIMENTO ALVES : 856.668.904-68

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 14/03/2019
Nome: Nanci DO NASCIMENTO ALVES
CPF: 856.668.904-68


Nanci DO NASCIMENTO ALVES

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 14/03/2019
Nome: ABENILDA MARIA BARBOSA
CPF: 028.287.574-10


ABENILDA MARIA BARBOSA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 033ª CIRCUNSCRIÇÃO - CRUZ DE REBOUCAS - DP33ªCIRC
DIM/8ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **19E0123000076**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **14/01/2019** às **16:54**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumados) que aconteceu no dia **5/12/2018** às **17:40**

Fato ocorrido no endereço: **BAIRRO DE CRUZ DE REBOUCAS (BAIRRO), 1, ESTRADA DE MANGUE SECO.** - Bairro: **CRUZ DE REBOUCAS - IGARASSU/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

PESSOA DESCONHECIDA (AUTOR \ AGENTE)
NANCI DO NASCIMENTO ALVES (VITIMA)
JOSÉ AMÂNCIO ALVES (VITIMA)



Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): PESSOA DESCONHECIDA
VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): JOSÉ AMÂNCIO ALVES

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

NANCI DO NASCIMENTO ALVES (presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Mãe: **MARLENE GOMES DO NASCIMENTO** Pai: **PEDRO BEZERRA DO NASCIMENTO** Data de Nascimento: **3/2/1963** Naturalidade: **PAULISTA / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **4485417/SDS/PE (RG), 85666890468 (CPF)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **DO LAR** Telefones Celulares: **- 985611419**

Endereço Residencial: **RUA CENTO E TRINTA E NOVE, 145 - CEP: 55000-000 - Bairro: CAETES I - ABREU E LIMA/PERNAMBUCO/BRASIL**

JOSÉ AMÂNCIO ALVES (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **RITA MARIA DA SILVA ALVES** Pai: **SEVERINO AMÂNCIO ALVES** Data de Nascimento: **27/9/1957** Naturalidade: **IGARASSU / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **1447901/SDS/PE (RG), 17201306472 (CPF)** Estado Civil: **AMASIADO(A)** Profissão: **APOSENTADO** Telefones Celulares: **- 985611419**

Endereço Residencial: **RUA CENTO E TRINTA E NOVE, 145 - CEP: 55000-000 - Bairro: CAETES I - ABREU E LIMA/PERNAMBUCO/BRASIL**

PESSOA DESCONHECIDA (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

14/01/2019 16:51



Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEICULO CAMINHÃO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **PESSOA DESCONHECIDA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **PESSOA DESCONHECIDA**
Categoria/Marca/Modelo: **CAMINHAO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

FIAT UNO WAY (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **NANCI DO NASCIMENTO ALVES**, que estava em posse do(a) Sr(a): **JOSÉ AMÂNCIO ALVES**
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEL/FIAT/UNO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

INFORMA A SENHORA NANCI QUE VINHA COM SEU MARIDO SENHOR JOSÉ AMÂNCIO (QUE NO MOMENTO SE ENCONTRA INTERNADO NO HOSPITAL MIGUEL ARRAES EM PAULISTA-PE) DIRIGINDO SEU VEICULO FIAT UNO NA ESTRADA DE MANGUE SECO COM DESTINO A SUA RESIDÊNCIA,QUANDO O VEICULO CAMINHÃO TIPO CARRETA BATEU NO CARRO DO SEU LADO DO MOTORISTA DANIFICANDO-O, TENDO O SENHOR JOSÉ AMÂNCIO E A SENHORA NANCI SIDO SOCORRIDO POR UMA UNIDADE DO SAMU PARA O HOSPITAL MIGUEL ARRAES NA CIDADE DE PAULISTA-PE E POR UMA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO PARA A UPA DE CRUZ DE REBOUÇAS,IGARASSÚ-PE RESPECTIVAMENTE ,PELO EXPOSTO VEIO A ESTA DELEGACIA PARA SOLICITAR PROVIDÊNCIAS POLICIAIS.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Nanci do Nascimento Alves

NANCI DO NASCIMENTO ALVES
(VITIMA)

B.O. registrado por: **JAIR GOMES DA SILVA** - Matrícula: **3811751**



14/01/2019 16:51





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
SUBSEÇÃO DE TRÁFEGO E ACIDENTE

Nº / ANO
K-2592/18



BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

I - LOCAL E DATA



30 PM - YNALLE
PATRICIA - 115222-9
BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA

COM ANEXO ☒ SEM ANEXO ☐

Município	IGARASSU	Rodovia	PE-014	Km	
Ponto de Referência	PROXIM AO BAR DO DUDU	Data	05/12/2018		
Dia da Semana	QUARTA-FEIRA	HORA/OCORRÊNCIA	17:30	Hora/Cheg./Pr	18:50

II - TIPO DE ACIDENTE

ATROPELAMENTO	ABALROAMENTO	COLISÃO	CHOQUE	CAPOTAMENTO	
Pedestre	Longitudinal	Frontal	Poste, Árvore	Tombamento	
Animal	Transversal	Traseira	Muro, Casa	Saída da Pista	
			Veículo Parado	Outros	

III - CONSEQUÊNCIA

SEM VITIMA	COM VITIMA	X	MORTOS	FERIDOS	X
Nº/VEÍC. ENVOLVIDOS NO ACIDENTE	-	IDENT.	02	NÃO IDENT	TOTAL 02

IV - CONDIÇÕES CIRCUNSTANCIAIS

ACID. VERIFICADO	CONDIÇÕES/VIA	CONDIÇÕES/TEMPO	PERÍODO/DIA	SEMÁFORO
Longo da Via	Seca	Bom	Manhã	S/Defeito
Cruzamento	Molhada	Chuva	Tarde	C/Defeito
Outros	Enlamecada	Neblina	Noite	Desligado
	Olcada	Garoa	Madrugada	N/Existe

V - CONTROLE DO TRÁFEGO

Policial	Placa "Pare"	MÃO DE DIREÇÃO	DIVISÃO DA VIA
F.Pedestre	Placa "Dê a Pref."	Única	Faixa Contínua
F.Retenção	Não há Placas	Dupla	Canteiro Central
			Blocos
			Outros

VI - CONDIÇÕES DOS CONDUTORES

EXAME DE EMBRIAGUEZ ALCOÓLICA - V1/V2	COMPORTAMENTO - V1/V2
Realizado no Local	Permaneceu no local
Enc. Para Exame	Socorrido
Não foi Realizado	Evadiu-se

VII - DANOS A PROPRIEDADE DE TERCEIROS

Proprietário	Tomou Conhecimento
Natureza das Avarias	

ARUANA SEGURADORA
14 MAR 2019



XII – INFRACÇÕES COMETIDAS

	V.1 / V.2		V.1 / V.2
Dirigir s\CNH (Art. 162, I CTB)		Deixar de Prestar Inform.s\ acid. (Art. 176 V CTB)	
Conduzir Veic. ã Lic. (Art. 230 V CTB)		Desob. Ordens do Agente trãns. (Art. 195 CTB)	
Conduzir Veic. s\ Doc Porte Obrig. (Art. 232 CTB)		Conduzir Veic. C\ Lacre Violado (Art 230 I CTB)	
Dirigir Sob. Influen. Alcool (Art. 165 CTB)		Conduzir Veic. S\ Placa (Art 230 IV CTB)	
Deixar de Prestar Socorro à Vitima (Art 176 I CTB)		Conduzir Veic. C\ Placa Ileg. (Art 230 VI CTB)	
Deixar de Adotar Prov. P\ Evitar Perigo Trãns. (Art. 176 II CTB)		Conduzir Veic. Alter. De Caract. (Art 230 VII CTB)	
Deixar de Preserva Local de Acid. (Art. 176 III CTB)		Conduzir Veic. Defeito Equip. Obrig. (Art 230 IX CTB)	
Deixar de Remover Veic. Qdo Determ. (Art 176 IV CTB)		Outras	

XV – AVARIAS APARENTES

VEÍCULO – 01

EM ANEXO

VEÍCULO – 02

EM ANEXO

XVI – DADOS NECESSÁRIOS

1. Reboque Efetuado	Polícia Militar		Particular		Não Efetuado	
2. Comunicado à Delegacia de					Hora	
Nome do Recbedor da Ocorrência					Matricula	
XVII – Responsável Pelo BAT	Posto/Grad.	SGT PM	Matricula	950066-9	NOME	PEREIRA
XVIII – Digitador da SSTA		SD PM YHALLE		OF Chefe da SSTA		TEN PM UMAITA

conferir com o original que
foi apresentado.

Data: 25 / 01 / 19

Virginia Rufino





BATALÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
SUBSEÇÃO DE TRÁFEGO E ACIDENTES – (SSTA)



DECLARAÇÃO DO CONDUTOR (ANEXO AO BAT Nº _____).

DESCREVA ABAIXO COMO OCORREU O ACIDENTE:

VINHA TRANSITANDO PELA RODOVIA 14 SENTIDO
MANGUEIRA QUANDO O VEÍCULO FIAT VEIO NA
CONTRA MÃO EM MINHA DIREÇÃO COM A CETA
SINA LIZANDO PARA ESQUERDA QUANDO A
MINHA REAÇÃO FOI LIVRAR O JOGANDO PARA A
MINHA ESQUERDA. O VEÍCULO BATO E COLIDIO DE
FRENTE COM MIGO

Virginia C. Rufino
CBPM - Mat. 104247-5

ARUANA SEGURADORA
14 MAR 2019

Veículo: CA MINHÃO CARRETO
Nome do Condutor: ISAAC DA SILVA JUNIOR
RG: 7715266 Órgão Expedidor: SOS CPF: 094485384-95
Placa do Veículo: PEW 8324 Data: 05/12/2018 Hora: 17:30:

Assinatura:

Observação:

- 1) O Condutor deverá firmar sua declaração de próprio punho, utilizando de letra de forma legível;
- 2) O Procedimento ilegível será de responsabilidade do signatário.



EVOLUÇÃO CLÍNICA (pareceres, resultado de exames, etc.)

OCTOPED #
 Condição de Capto, refere-se
 em HTE. NECA UNIX, ou DESMISTO.
 A exame: De A Pessoa do HTE.
 De: Prática de Focos COSTAIS
 CP: OIEUNES
 AEM de OIEUNES.

Sala Amada

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM (ASS/COREN)

CRM - 18.802
 Cirurgião e Traumatologista
 Instituto Alcobertas de São Paulo

* Previsão para o autoperícia
 + Certidão Partemp 1/1 haor.

EVOLUÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL (ASS/CRESS)

DESTINO:

ALTA: ☒ Melhorada ☐ Com Atestado ☒ Com Prescrição

☐ TRANSFERÊNCIA LOCAL: _____ SENHA: _____

☐ ÓBITO Data: 06 DEZ. 2018 ÀS 11:46) ATESTADO DE ÓBITO ☐ SVO ☐ IML

Dr. Filipe Eduardo
 MÉDICO - CRM-PE: 20.867
 Médico / Crèmepe:

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ALTA A PEDIDO PARA MAIORES DE 18 ANOS:

Responsabilizo-me pela recusa do tratamento médico proposto e saída deste serviço de saúde, assim como tenho absoluto conhecimento sobre todas as consequências que deste ato possam advir.

DATA: ____/____/____ HORA: ____:____:____

NOME LEGÍVEL: _____

RG: _____

GRAU DE PARENTESCO: _____

ASSINATURA: _____

RECEPÇÃO / CARIMBOS:

ARUANA SEGURADORA
 14 MAR 2019



UPA 24 HORAS - IGARASSU

Resumo da Classificação de Risco - Protocolo

PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO REDE IMIP

Data e hora retirada da senha: 05/12/2018 19:29

Nome Paciente:	NANCI GOMES DO NASCIMENTO
Cód. Paciente:	
Data de Nascimento:	03/02/1963
Sexo:	Feminino
Idade:	55
Senha:	0226
Convênio:	-
Atendimento:	
SAME:	

Período: 05/12/2018 19:33 - 05/12/2018 19:37

DANIELLE FRANÇA D'ALBUQUERQUE ALVES - COREN: 133786 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A) - Classificação

Prioridade:	URGENCIA - AMARELO
Cor:	AMARELO
Queixa Principal:	TRAZIDO PELO BOMBEIROS COM RELATO DE DOR RM FACE+ TORÁX E MMII APÓS COLISÃO POR CARRO
Observação:	NEGA ALERGIA HAS+ DM+
Fluxograma sintoma:	SITUAÇÕES ESPECIAIS
Discriminador(es):	- PACIENTES EM AMBULÂNCIA DO SAMU, BOMBEIRO E MUNICIPAIS
Especialidade:	CLINICA GERAL
Sinais Vitais Lidos:	- RÉGUA DE DOR: 5 - ESCALA DE GLASGOW: 15 - HGT: 376.00 MG/DL - P.A. DISTOLICA: 70.00 MMHG - P.A. SISTOLICA: 140.00 MMHG

ARUANA SEGURADORA
14 MAR 2019

Acolhido(a) por: DANIELLE FRANÇA D'ALBUQUERQUE ALVES - COREN: 133786 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)
Data Impressão: 05/12/2018 19:37

Sistema de Acolhimento com Classificação de Risco

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS MASCENA - 24/07/2019 20:03:00

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072420030086400000047532738>

Número do documento: 19072420030086400000047532738

Num. 48272169 - Pág. 2

DECLARAÇÃO

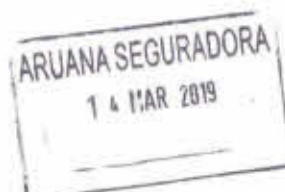
Declaramos para os devidos fins, que a Srª Nanci do Nascimento Alves, data de nascimento 03/02/1963 filha de Marlene Gomes do Nascimento foi atendida nesta unidade no dia 05/12/2018 às 19:53, com atendimento de nº 1030636 . No ato do cadastro foi digitado o nome como Nanci Gomes do Nascimento Alves. Informamos que essa correção está sendo efetuada através da Carteira de identidade nº 4.485.417 SDS PE apresentada em 09/01/2019.

Igarassu, 22 de janeiro de 2019.



Luciana Corrêa Lima
Coordenadora Geral

UPA-IGARASSU
Luciana Correa Lima
Coordenadora Geral



RODOVIA BR 101 NORTE KM 47, S/N. RUBINA, IGARASSU/PE. CEP: 53.610-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU

NOME: Nanci do Nascimento Alves
DATA: 08/01/2019

ULTRASSONOGRÁFIA DE MAMA ESQUERDA

Exame realizado com equipamento linear multifrequencial evidenciou:

PELE: plana e regular com espessura normal. Não foram evidenciadas alterações dérmicas.

COMPLEXO ARÉOLO-PAPILAR: apresenta espessura habitual e regular. Não foram observadas dilatações dos ductos lactíferos ou lesões nodulares retro-areolares.

TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO: normodistribuído em moderada quantidade. Não foram identificados cistos ou massas anormais.

TECIDO FIBROGLANDULAR: observa-se ecogenicidade diminuída com moderada lipossustituição.

Visualiza-se imagem cística, anecóica com septos grossos no seu interior e área com conteúdo espesso, de contornos definidos, localizada em JQQL medindo 5,3 x 1,5 x 2,3 cm.

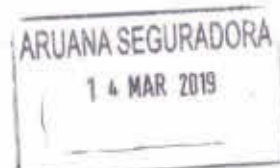
Visualiza-se também outras imagens císticas, anecoicas e de contornos regulares localizadas em QIL às 04h medindo 1,2 x 0,4 cm, 1,4 x 0,5 cm e 0,9 x 0,5 cm

CONCLUSÕES:

Mama esquerda apresentando cisto septado e alguns cistos simples.


Dr. SYLVANILDO COUTO DA SILVA

CRM PE - 17.013





CLINICA DE IMAGEM UYARA GARCIA

Relatório do exame de ultrassom com doppler colorido

Nome: Nanci DO Sexo: Mulher Idade: Nº exame:
Peso: KG Nº leito: Local: Mama
Categoria: Diagnóstico



Descrição:

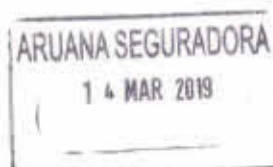
[Handwritten signature]

Dicas:

Hora do relatório: 2019-01-09

Méd Exam:

Este relatório é somente para referência clínica.





ARUANA SEGURODORA
14 MAR 2019



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE Nº 014482587639
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 478570538 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
NANCI DO NASCIMENTO ALVES

ABREU E LIMA-PE 0

CPF / CNPJ
856.668.904-68

PLACA
PGB4657

PLACA ANT / UF
***** / PE

CHASSI
9BD195162D0364748

ESPÉCIE TIPO
PAS / AUTOMÓVEL

COMBUSTÍVEL
ALCO / GASOL

MARCA / MODELO
FIAT/UNO WAY 1.0

ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2019

CAP / POT / CL
SP/75CV/1000CL

CATEGORIA
PARTIC

COR PREDOMINANTE
CINZA

COTA ÚNICA
IPVA 2018 QUITADO

VENC. COTA ÚNICA
1ª *****

FAIXA IPVA
1

PARCELAMENTO / COTAS

2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)
SEGURO PAGO

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

AL. FID. BANCO BRADESCO FINANCIAME

LOCAL
ABREU E LIMA

DATA
04/10/18

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente DETRAN/PE

PE Nº 014482587639 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NANCI DO NASCIMENTO ALVES

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

ABREU E LIMA-PE

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSA 04/10/18

VIA 1 CPF / CNPJ 856.668.904-68

PLACA PGB4657

RENAVAM 478570538

MARCA / MODELO FIAT/UNO WAY 1.0

ANO FAB. 2012

CAT. TARIF. 01

Nº CHASSI 9BD195162D0364748

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$)

DETRAN (R\$)

CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)
SEGURO PAGO

IOF (R\$)

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.245.608/0001-04

DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT
O SEU NÚMERO DE SEGURO É 014482587639

ARUANA SEGURADORA

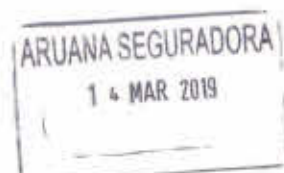
14 MAR 2019



Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS MASCENA - 24/07/2019 20:03:01

https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072420030111200000047532736

Número do documento: 19072420030111200000047532736





CTC RECIFE PE CID - AMARRADOS/CTC RECIFE PE PL2

NANCI DO NASCIMENTO ALVES
R CENTO E TRINTA E NOVE , 00000145
CAETES I
53530-221 ABREU E LIMA PE

Data de Postagem: 2002/2019





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190197897

Vítima: Nanci do Nascimento Alves

Data do Acidente: 05/12/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), Nanci do Nascimento Alves

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem seqüela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14093178





INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO
(PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: Nanci do Nascimento Alves, brasileira, casada, vendedora autônomo, portador da cédula de identidade nº 4.485.417 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.668.904-68, residente e domiciliado na Rua 139, nº 145, Bairro, Caetés I, Município de Abreu de Lima, Estado de Pernambuco, CEP: 53.530-221, nomeia e constitui como seu bastante procurador o **Dr. JOSÉ CARLOS MASCENA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o número 39.316-D, Seccional de Pernambuco, com escritório profissional localizado na Rua Luciana Paiva de Souza, nº 19, Cruz de Rebouças, município de Igarassu, estado de Pernambuco, CEP: 53635-170, onde recebem citações e demais comunicações, a quem confere os poderes **DA CLÁUSULA AD JUDITA ET EXTRA**, inerente ao bom e fiel cumprimento deste mandato, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, para, em nome do outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com o fim específico para podendo os citados procuradores praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA: O representante **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do sustento do mesmo e de sua minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Igarassu/PE, 16 de abril de 2019.



OUTORGANTE

Rua Luciana Paiva de Souza, nº 19 – Cruz de Rebouças – Igarassu/PE – CEP: 53635-170
Email: maadvocacia@outlook.com Fones: (81) 3545-0167 (81) 98718-0032 / (81) 99694-1357 / (81) 98858-1522

